



LEI Nº 558

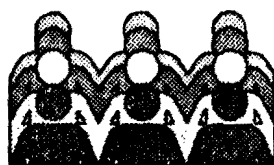
De 20 de Novembro de 1.985

Estabelece nova escala de vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária do dia 18 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A escala de referências de vencimentos e salários do pessoal do Poder Executivo, a contar de 1º de Novembro de 1.985, passa a ser a seguinte:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL CR\$</u>
SM	600.000
01	872.000
02	917.000
03	1.015.000
04	1.078.000
05	1.160.000
06	1.204.000
07	1.271.000
08	1.397.000
09	1.510.000
10	1.596.000
11	1.673.000
12	1.762.000
13	1.918.000
14	2.013.000
15	2.161.000
16	2.301.000
17	2.478.000
18	2.594.000
19	2.826.000
20	3.042.000
21	3.255.000
22	3.477.000
23	3.605.000



= 2 =

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL CR\$</u>
24	3.831.000
25	4.104.000
26	4.370.000
27	4.622.000
28	4.781.000
29	4.939.000
30	5.131.000
Médico Plantonista	27.300 p/hora
Dentista	23.300 p/hora

Artigo 2º - O disposto nesta Lei se aplica aos pro-
ventos dos inativos e às pensões dos pensionistas.

Artigo 3º - A antecipação do reajuste concedido pe-
la Lei nº 552, de 22 de Outubro de 1.985, fica absorvida pela nova
escala de referências de vencimentos e salários de que trata esta Lei.

Artigo 4º - No anexo IV - Empregos Permanentes Regi-
dos pela CLT, a que se refere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 533, de
26 de Março de 1.985, ficam criados os seguintes empregos:

- 01 - Contador, referência 27;
- 01 - Padeiro, referência 09;
- 01 - Almoxarife, referência 13.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei, on-
erarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se neces-
sário.

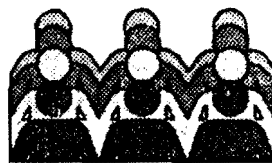
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Novembro de 1.985

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 dias do mês de



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense



*Administração
Octávio Dotoli
o povo participando*

= 3 =

Novembro de 1.985(hum mil novecentos e oitenta e cinco).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete